

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Belém, 14 de Setembro de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMAAvenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08)
Centro – Ananindeua/PAAtt.: **Priscilla Mendes**

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA

RECEBIDOEm: 14/09/15 14:07

Comissão Permanente de Licitação CPL


Jostane R. Carneiro
Assessora de Licitação CPLRef.: **Tomada de Preço nº 2015.11.PMA.SESAN**

Objeto: Prestação de serviços de Trabalho Técnico Social, Remanejamento/Reassentamento, desenvolvendo cursos de capacitação profissional e acompanhamento das famílias ocupantes das áreas atingidas pela intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos projetos de Trabalho Técnico Social (PTTS) Jaderlândia Maguariaçu, referentes ao Convênio 222.623-15 do Projeto Sanear Ananindeua, no município de Ananindeua.

Assunto: Solicitação de Impugnação ao Edital.

Prezada Senhora,

A Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93, localizada na Calçada Aldebarã (Centro de Apoio II), nº 180, 2º andar, sala 212 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, fone: (91) 3249-1957, vem por meio de seu representante legal infra assinado e de acordo com o *inc. § 1º, do art. 41, da Lei Nº 8666/93* solicitar:

IMPUGNAÇÃO: Aos termos com base na data de abertura das propostas, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I. DOS FATOS

O aviso da presente licitação, foi devidamente publicada no dia 02 (dois) de setembro desse mesmo ano, pela Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA. A Urbaniza, expressando interesse na participação, se dirigiu à Prefeitura nessa mesma data para realizar a retirada do edital, onde não obteve êxito devido o edital não estar disponível.

A justificativa dada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, é que houve problemas com a internet, que logo impossibilitou a publicação do edital em outros jornais do Estado.

Só obtivemos o edital de fato no dia 10 (dez) de setembro, estando há uma semana da abertura das propostas.

II. DAS CONSEQUÊNCIAS**Escritório Central:**Rua Amália de Noronha, 151 | Conj. 701
Pinheiros | São Paulo/SP

www.urbanizaeng.com.br

Escritório Belém:Av. Conselheiro Furtado, 2865 | Sala 706
Cremação | Belém/PA
Fone: 55+91 | 3249-1957/ 3229-1364

A empresa tem real interesse na participação da licitação porém devido ao prazo curto entre a aquisição do edital e a data da abertura das propostas, que implicará o seguinte problema:

- O tempo é imprescindível para elaborarmos uma boa proposta; para selecionarmos a melhor equipe para atender o projeto, porém dentro deste prazo ficamos impossibilitados de elaborarmos a melhor proposta junto a administração.

III. DA ILEGALIDADE

Com base no *inc. § 2º - linha II, do art. 21, da lei nº 8666/93*, que diz:

“§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: II – trinta dias para:

b) Tomada de preços, quando a licitação for do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”.”

Ressalta-se que o edital foi liberado apenas com 08 (oito) dias da data de abertura das propostas, logo estando claramente infringindo o prazo expresso na lei.

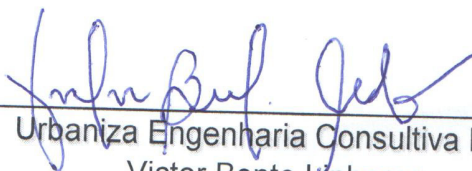
IV. DO PEDIDO

Em face do exposto, requeremos que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para;

- Alterar a data de abertura das propostas, com tempo hábil e previstos em lei.
- Determinar-se a republicação do edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Sem mais, nestes termos deferimos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.

Victor Bento Linhares

Diretor de Gestão e Planejamento

Escritório Central:

Rua Amália de Noronha, 151 | Conj. 701
Pinheiros | São Paulo/SP

www.urbanizaeng.com.br

Escritório Belém:

Av. Conselheiro Furtado, 2865 | Sala 706
Cremação | Belém/PA
Fone: 55+91 | 3249-1957/ 3229-1364